



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 321/2025/CM

Montenegro, 22 de julho de 2025

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Devolução do PLEX nº 105/2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atenção ao Ofício nº 118/2025-GP-AAL, e com fundamento no artigo 171, § 2º, da Resolução nº 221, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro, formalizamos, por meio do presente, a devolução do Projeto de Lei n.º 52/2025, que autoriza a concessão de uso de bem público para a instalação de cafeteria, café colonial ou congêneres.

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (CD5D8A83) no site:
<https://citta.click/JfC7hb19>

OFÍCIO		Autenticação  CD5D8A83
Protocolo -		
Documento 000321 / 2025	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA

CPF: 942***.***34

Assinado em: 22/07/2025 16:32:11

Hash do documento (SHA-256): 9425518c11953a8ad90b2dd58256bee7a72c7e55f6ab446f9fb6363f6990cc8a

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.